

## PROCESSO DE TUTORIA /SUPERVISÃO CLÍNICA – OE

Ao aprofundar os conceitos inerentes a este tema, levanta-se a questão da necessidade de fazer uma distinção entre tutores e supervisores clínicos, já que muitos autores defendem que eles possam existir em simultâneo nos serviços onde se prestam cuidados de saúde.

O conceito de tutoria está muito mais associado à orientação de alunos em complementaridade com os estabelecimentos de ensino do que à orientação de profissionais, em contraponto com o conceito de “supervisão clínica” que está apoiado na ideia de que as competências se desenvolvem para além da formação formal e como tal necessitam de ser apoiadas.

O termo supervisão é tradicionalmente usado nas áreas de psicoterapia e gestão, mas o investimento na área da supervisão clínica admite um outro sentido para este termo, realçando-se o facto de que o supervisor clínico não deve estar comprometido com a hierarquia organizacional, devendo obrigatoriamente desenvolver prática clínica.

A supervisão clínica é, pois, um processo formal de suporte profissional e de aprendizagem que tem como finalidade o desenvolvimento de conhecimentos, competências, o assumir progressivo de responsabilidades na prática diária e na tomada de decisão com destaque à protecção e segurança nas situações clínicas mais complexas. A função do supervisor clínico em enfermagem consiste em sustentar a formação e a actividade profissional dos supervisandos, promovendo a mudança positiva, educando, monitorizando, recomendando, desafiando, pesquisando e desenvolvendo o espírito crítico dos mesmos. Este é também o papel preconizado para os agentes formativos das organizações qualificantes, que baseiam a aprendizagem proporcionada nas situações de trabalho, na análise crítica das ocorrências e nas respectivas actuações, tal como se referiu anteriormente.

Na prática, as funções dos tutores e dos supervisores clínicos podem confundir-se, havendo quem utilize as duas designações para o acompanhamento de alunos. Na perspectiva da Ordem dos Enfermeiros, o que se pretende com o modelo de acompanhamento do exercício profissional tutelado tem muito mais a ver com as funções acima descritas para o supervisor clínico, devendo este ser sujeito a formação específica com o objectivo de desenvolver as suas competências pedagógicas no acompanhamento de novos profissionais, preparando-o para a utilização de estratégias que facultem a análise de projectos de formação com implicação pessoal e reflexiva

utilizando, por exemplo, portefólios reflexivos, diários de aprendizagem e investigação-acção.

Com esta orientação, quem era comumente designado como “formador prático” deixa de ser aquele que transmite apenas o saber, mas aquele que motiva, facilita e estimula, iniciando um processo conjunto com o novo profissional, o que exige uma grande capacidade em saber desinstalar-se e ser conselheiro, orientador e companheiro, para além de ser reconhecidamente competente e honesto na sua postura profissional. A necessidade de haver supervisão clínica para o acompanhamento dos enfermeiros ao longo da vida profissional é defendida por vários autores face à rápida evolução dos cuidados de saúde (novos enfoques políticos, novas exigências profissionais, novas regras administrativas, novos desafios educacionais e ético-legais).

De uma forma ou de outra, também esses autores têm vindo a apontar para um determinado perfil comum a estes supervisores clínicos, no qual a Ordem dos Enfermeiros deverá basear-se para propor a sua certificação. Este perfil será determinado pela demonstração de:

- Capacidades nos domínios técnico, científico, humano e cultural atendendo às competências de enfermeiro de cuidados gerais /especialista;
- Responsabilidade no cumprimento de deveres para com a profissão, com a instituição, com a equipa e com os assistidos;
- Características da personalidade compatíveis com a função de orientação e ensino (empatia, auto-confiança, flexibilidade, intuição, espírito de observação, paciência, perseverança, aptidão para ensinar);
- Rigor, profundidade e empenho no desempenho profissional;
- Competências relacionais e técnicas no domínio da formação.

As funções preconizadas (13) para o supervisor clínico no âmbito do acompanhamento do exercício profissional tutelado serão:

- Orientar o interno de enfermagem na adequação do seu projecto pessoal ao desenvolvimento do processo de formação previsto;
- Orientar de forma personalizada e permanente a integração do interno na equipa de trabalho a nível das actividades de assistência, de investigação e ensino de acordo com o processo de formação, mas adequando-as ao seu projecto pessoal;
- Avaliar, através de instrumentos construídos para o efeito, o desempenho e a progressão do interno em direcção à autonomia e ao desenvolvimento de capacidades.

Face ao tipo de funções preconizadas e ao desenho do perfil necessário para as desenvolver, a Comissão de Formação sugere que se apliquem alguns critérios e

indicadores que possam facilitar a certificação de enfermeiros para desempenhar este cargo, cargo esse que deverá estar incluído no regime jurídico que venha a definir o internato de enfermagem

### **Critérios e Indicadores para a Certificação de Supervisores Clínicos**

Critério	Instrumento	Indicadores	Sim	Não
Experiência Profissional	Declaração da Instituição	4 anos ou +		
Experiência no Serviço/Unidade	Declaração da Instituição	1 ano ou +		
Experiência na Orientação de Estudantes de Enfermagem	Avaliação Curricular	De 80 a 159 h De 160 a 249h + de 250 h		
Formação Adequada ao Exercício de Supervisão Clínica	Avaliação Curricular	De 60 a 119h De 120 a 179 h + de 180h		
Manifestar interesse no Exercício do Cargo	Carta de Motivação	Justifica o interesse Avalia a oportunidade Redige com facilidade		
Participação em Estudos/Projectos	Avaliação Curricular	Projectos do Serviço Projectos Institucionais		
Correspondência ao Perfil	Grelha de Avaliação (a preencher pelo Enfermeiro Chefe)	Muito Bom/Bom em metade dos itens Muito Bom/Bom em todos os itens		
Contributo para a Valorização da Profissão	Avaliação Curricular Publicação de Trabalhos	1 a 3 4 e mais		
Experiência Lectiva	Avaliação Curricular	Aulas/Palestras no Serviço Participação em Jornadas/Congressos como prelector		
Funções de Direcção	Avaliação Curricular Declaração do Serviço	Experiência em chefia de equipas Substituição do Enfermeiro Chefe Outras		


A cada candidato a supervisor clínico será feita esta avaliação, atribuindo-se a cada critério um máximo de 10 pontos. A pontuação obtida com a aplicação dos indicadores poderá ser graduada por níveis:

Nível 1 – 0 a 33 pontos

Nível 2 – 34 a 68 pontos

Nível 3 - 69 a 100 pontos

Aos candidatos a supervisores clínicos que obtenham apenas os níveis 1 e 2 poderá ser proposta a frequência de uma formação específica ou a melhoria de outros aspectos considerados relevantes.

A certificação é antecedida de entrevista estruturada incidindo sobre aspectos contemplados no perfil e de teste (conhecimentos? psicotécnico?).